



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 10/2018.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2016	Manutenção da Seplan	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	35	Serviços de Consultoria	100.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>100.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.02	Depto de Planejamento Urbano	
Proj/Ativ:	2.05.02.04.121.0002.2018	Estudos e Projetos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de fevereiro de 2018.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Jadson Heleno Moreira**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR